



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RICHARD COSTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2018.

“INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL E GUARDA DESTAQUE DO ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído a “Honraria Policial Militar Destaque do Ano”, a “Honraria Policial Civil Destaque do Ano” e a “Honraria Guarda Municipal Destaque do Ano” a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar, um membro da Polícia Civil e um membro da Guarda Municipal, que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º. Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar, a chefia da Polícia Civil e a chefia da Guarda Municipal encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica a critério dos membros da Polícia Civil, Militar e Guarda Municipal a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º. A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente em 21 de abril.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução tem como principal finalidade, reconhecer, homenagear e estimular aqueles policiais civil, militar e guarda municipal que mais se destacaram no período de 01 (um) ano em prol da segurança de nossa comunidade.

Aqueles, que mais se destacam e mais trabalham pela cidade merecem a devida valorização pelos Poderes constituídos do Município.

Destaca ainda, que a data escolhida para a sessão solene de honraria, qual seja, 21 de abril, foi devidamente escolhida, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Resolução.

É a justificativa.

Plenário Urias Simões dos Santos, 16 de julho de 2018.

RICHARD OTONI COSTA
Vereador